



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a LEI nº 1026, em 22 de setembro de 2021.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 23 de 09 de 2021

Resia
Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO POLO INDUSTRIAL QUÍMICO DE GUAÍUBA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO KM 26 DA RODOVIA CE-060 PARA FOMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a executar, diretamente, por órgãos da administração indireta ou ainda por terceiros, na forma do art. 25 da Lei Orgânica do Município, projetos de engenharia, arquitetura e intervenções de infraestrutura e urbanização no Polo Industrial Químico de Guaiúba, situado à margem direita do km 26 da Rodovia CE-060.

Art. 2º As intervenções de infraestrutura e urbanização contemplando os projetos de engenharia e arquitetura a serem realizadas no Polo Industrial Químico de Guaiúba deverão ocorrer com o objetivo de fomentar a atividade industrial na região em que está instalado o Polo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a critério da administração, celebrar convênio com o Estado, com a União, ou com outra entidade pública ou privada para a realização de obras e serviços públicos de interesse comum com vistas a atingir o objetivo desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos 22 de setembro de 2021.

Isabella M. Fernandes da Silva
Isabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal